

Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOCADOR: LUIZ CARLOS PRADO DE MENEZES

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Leitão da Silva, nº 1.375, Sala 301, 3º andar, Gurigica, Vitória - ES, com área de 115,30m² (cento e quinze vírgula trinta) metros quadrados, destinados à instalação e funcionamento da Divisão de Hidrometria (A-DHD) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão.

2.1 A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para manter o funcionamento da Divisão de Hidrometria (A-DHD) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão, sendo-lhes facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

4.1 O valor global do aluguel do imóvel é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

4.2 O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), acrescido de taxa condominial, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, mediante depósito na Agência 0076, Conta nº 1.248.277, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, valendo a respectiva guia de depósito autenticada, como prova de correspondente quitação.

Vitória, 11 de Maio de 2021.

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 670495

RESUMO DOS CONTRATOS Nº CONTRATOS Nº 102, 103, 104 e 105/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA CESAN.

LOTE 01: CONTRATADA: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

VALOR: R\$ 1.308.570,40 (um milhão e trezentos e oito mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

LOTE 02: CONTRATADA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA - EPP

VALOR: R\$ 333.668,70 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

LOTE 03: CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 240.099,93 (duzentos e quarenta mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos).

LOTE 04: CONTRATADA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA - EPP

VALOR: R\$ 69.840,42 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Protocolo nº 2020-021168

Vitória, 18 de maio de 2021.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 670498

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: DSN LOCAÇÕES LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica acrescida a importância de R\$ 174.051,00 (Cento e setenta e quatro mil, cinquenta e hum reais) do valor original contratado, correspondente a 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) do Contrato 036/20.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Em até 05 (cinco) dias da assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face do acréscimo financeiro ora ajustado.

REF: Processo Nº 2021.005408

Vitória, 17 de Maio de 2021.

Rodolfo Gomes Có

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 670540

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO FINAL HOMOLOGADO EDITAL FAPES Nº 07/2020

PROGRAMA DE APOIO À EXCELÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABA - PROAPEX

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado de seleção do Edital 07/2020, homologado pelo CCAF, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 17 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 670695

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15 da Lei Complementar 731/2013 e tendo em vista a celebração do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 Processo Administrativo nº 2020-S7CXJ entre Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, cujo objeto é o apoio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa "Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo - DRS/ES",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento para apoiar a execução das atividades previstas no Convênio de Cooperação Técnica aprovado

pela Resolução do CCAF nº 258, de 23 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

- Cristina Engel de Alvarez - Fapes
- Denio Rebello Arantes - Sectides
- Fábio Luiz Partelli - Ufes
- Guilherme Marques Fiorot - Ifes
- Pablo Silva Lira - IJSN

Art. 2º A Comissão Técnica de Acompanhamento terá como principais atribuições as seguintes:

- I. Acompanhar a execução técnica do projeto;
- II. Apreciar os relatórios técnicos parciais e finais;
- III. Aprovar modelos e referenciais a serem utilizados nos relatórios dos projetos;
- IV. Articular a continuidade do programa;
- V. Articular com demais órgãos e instituições necessárias à realização das atividades previstas;
- VI. Apoiar a execução do projeto junto ao Coordenador Técnico de cada arranjo;
- VII. Estabelecer cronogramas e/ou adequá-los caso necessário;
- VIII. Mediar conflitos;
- IX. Propor ações contingenciais objetivando a execução do projeto;
- X. Propor alterações, adequações, inclusões ou exclusões de informações, atividades ou quaisquer outras interferências para que não comprometam a entrega dos projetos contratados;
- XI. Tomar as providências necessárias auxiliar no saneamento das dificuldades enfrentadas pelos Coordenadores Técnicos.

Art. 3º Em sua primeira reunião ordinária, a Comissão de Acompanhamento, escolherá entre os seus membros o Coordenador da Comissão.

Art. 4º Caberá ao Coordenador definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, observando as disposições legais vigentes.

Art. 5º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento constituem-se em relevante serviço público, não sendo remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 670573

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2021 - EDITAL FAPES Nº 10/2020 - DOUTORADO. Contratante: FAPES. Origem dos recursos: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de maio de 2021.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
143/2021	2021-6FJ53	Raquel Ahnert Aguiar Evangelista	47	UFES	13.05.2021
144/2021	2021-H99PV	Rosângela Aparecida Müller de Barros	34	UFES	12.05.2021
145/2021	2021-KFHKZ	Morabito Milena	45	UFES	15.05.2021

Vitória, 17 de maio de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente - FAPES

Protocolo 670641

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - PROCAP 2021 - EDITAL FAPES Nº 11/2020 - MESTRADO. Contratante: FAPES. Origem dos recursos: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de maio de 2021.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
125/2021	2021-BFB78	Kamila Venturini Machado	23	Emescam	14.05.2021



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/07/2021 15:40:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO BONOMO GUIMARÃES (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - FAPES - GAB)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-39VXJF>

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Outubro de 2021.

no ato de assinatura do Termo de Acordo, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 3º, da lei 10.550/2016. E indeferimento da solicitação de cessão de terreno, bem como da extensão do crédito presumido nas operações exclusivas de comercialização de produtos dentro e fora do estado.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

**Comitê de Avaliação do
Programa INVEST-ES**

*república com correção

Protocolo 727462

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas
Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 046/ 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **HUGO SANTOS TOFOLI**, nº. Funcional 3290476, a partir de 05/10/2021, referente ao exercício 2020/2021, iniciadas em 20/09/2021, reservando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 05 de Outubro de 2021

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 728014

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito
Santo - FAPES -**

Resumo do Termo de Outorga nº 260/2021, contratado por meio da Resolução 291/2021 - Modelo de Gestão da MCI. Coordenadora: Naiara Aguiar Galliani. Processo: 2021-FZ98J. Valor: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2021. Recurso: FUNCITEC. Assinatura: 05 de outubro de 2021.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 728034

ERRATA

Publicação no DIO de 14/07/2020 - Protocolo nº 595459. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - DRS. Processo 2020-JHJHM - FAPES

Onde se lê: Objetivo: prorrogar a vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020 até 30 de novembro de 2021.

Leia-se: Objetivo: prorrogar a vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020 até 30 de novembro de 2022.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 727424

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE
OUTUBRO DE 2021**

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - Ipem-ES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito Ipem/ES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/Ipem-ES, estruturada em formato de Comissão Permanente, vinculada diretamente ao Diretor Geral, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/Ipem-ES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do Ipem-ES (UGs 300203 e 320203),
II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão; III - efetuar análise de riscos;
IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos Ipem-ES;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do Ipem-ES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/Ipem-ES será composta pelos seguintes servidores:

I - Layla Bridi e Silva, NF 2989158 - Coordenador;
II - Hingrid Stephany Gomes Leonel, NF 3338088 - Membro;
III - Lisianne Lopes Lima, NF 3907988 - Membro;
IV - Mikaelli Orlande Gabriel, NF 2978210 - Membro.
§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2021 10:47:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GEANDERSON CAMPOS COSTA (GERENTE - GEPOF - FAPES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-MPLNZ4>